PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMI/GP - Lei Nº 1.684/83 de 27 de outubro de 1983.

Ementa: Dispõe sobre denominação do Centro Comercial de Igarassu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Vereadora Dalila Vera Cruz, o Centro Comercial de Igarassu.

Artigo 2º - Fica revogado em todos os seus artigos a Lei Municipal nº 1.683 de 13 de julho de 1982, que denominou o referido Centro Comercial de Dr. Clóvis Lacerda Leite, de acordo com o art. 172 da Constituição do Estado, que proíbe dar nome de pessoas vivas, a Praça, Ruas e Logradouros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 27 de outubro de 1983.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito.

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.